

DECRETO N° 882, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.132 de 19 de Novembro de 2014.

Decreta:

Art. 1º Ficam abertos pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, os créditos suplementares abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.04.01.10.301.5039.4.050.3390.39.00-299-102	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º, deverá ser reduzida das dotações aqui indicadas, nos seguintes valores apontados:

02.04.01.10.301.5039.4.052.3390.32.00-300-102	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 21 de dezembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal